



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

ANEXO I AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

Eu, _____ portador/a do R.G. nº. _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo _____ do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Saúde da Família (Profsaúde), da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou:

- () **Negro(a) (Preto/a)**
() **Negro(a) (Pardo/a)**

_____, ____/____/____ Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU
TRANSGÊNERO

Eu _____, RG _____, CPF _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo _____ do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Saúde da Família (Profsaúde), da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero). Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução 19/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

_____, ____/____/____ Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – INDÍGENA

Eu, _____, RG _____ / órgão
expedidor _____, CPF _____, pleiteante a uma vaga no
Processo Seletivo _____ do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Saúde da
Família (Profsaúde), da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou indígena
pertencente ao povo indígena _____ e
resido na comunidade indígena _____
_____, localizada no município de _____, UF _____.

_____, ____/____/____ Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

ANEXOVII
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM
COMUNIDADE INDÍGENA

O povo indígena _____ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o, _____ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia indígena.

Nome do Povo: _____

Nome da Comunidade Aldeia: _____

Município/UF: _____

Identificação da Liderança Indígena Local Nome:

RG:

CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local Nome:

RG:

CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local Nome:

RG:

CPF:

_____, ____/____/____ Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012)

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – QUILOMBOLA/MEMBRO DE
COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL

Eu, _____,
RG _____/órgão expedidor, CPF _____, pleiteante
a uma vaga no Processo Seletivo _____ do Programa de Pós-Graduação
Mestrado Profissional em Saúde da Família (Profsaúde), da Universidade Federal do Sul da Bahia
(UFSB), declaro que sou quilombola/membro de comunidade identitária tradicional, pertencente
ao quilombo/comunidade tradicional _____ e resido
na comunidade quilombola/ identitária tradicional
_____, localizada no município de
_____, UF _____.

_____, ____/____/____ Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE
QUILOMBOLA OU COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL

A comunidade quilombola ou comunidade identitária tradicional
_____ declara, para os devidos fins, e na
melhor forma do direito, que a/o
candidata/o, _____
_____ é
reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar
com esta comunidade. Município/UF:

Identificação do Representante Nome:

RG:

CPF:

Entidade:

Cargo Ocupado:

Assinatura:

_____, ____/____/____ Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

ANEXO VII

INSTRUÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE COTAS PROCAPÍ – UFESB

Em cumprimento a Resolução nº 13/2019 da Reitoria da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFESB), que Estabelece o Programa de Capacitação Interna e normas para disponibilização de vagas para servidores em seus cursos de Pós-Graduação (PROCAPÍ/UFESB), o Colegiado do PPG ProfSaúde/MPSF da UFESB, determina a reserva de vagas de 10% (1) por cada (10) vagas totais destinadas à UFESB, para concorrentes conforme esta Resolução, sendo que o candidato deverá se enquadrar em uma das sete linhas de pesquisa do curso, que constam no Regimento Nacional do ProfSaúde.

Todos os (as) candidatos (as) da UFESB (docentes e técnicos administrativos de ensino) concorrerão automaticamente à vaga PROCAPÍ, conforme esta Resolução (https://ufsb.edu.br/images/Resoluções/2019/Resolução_nº_13.pdf), estarão em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

Os (as) candidatos (as) que não atingirem as notas mínimas em cada etapa da seleção pública serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final.

As vagas destinadas ao PROCAPÍ da UFESB que não forem preenchidas neste Edital, deverão ser remanejadas para atender à demanda da comunidade externa concorrente neste edital.

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br